TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS EUCALIPTO ESTAMPADO FAMAP DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO/SC.

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

I.I - DO OBJETO: Aquisição de 1.000 UN, plaquinha de eucalipto estampado FAMAP, medidas 0,15x0,245

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Com base no art. 75, II, da Lei 14133/2021.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução para a aquisição de escoras de e plaquinha de eucalipto estampado FAMAP, para se colocado em trilhas ecológicas do município. Com isto firmando as placas e dando durabilidade e resistência visualização de orientação na trilha. Além disso, o material requer baixa manutenção, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição em questão deverá cumprir as especificações mínimas contidas no item I acima, bem como a empresa fornecedora deverá observar a legislação vigente aplicável.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Deverão ser observados prazos, locais e condições de execução de acordo com o contrato, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza do objeto em questão.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Não se aplica.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Deverão ser observadas as cláusulas contratuais, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza específica do objeto em questão. Espera-se que os materiais em questão apresentem durabilidade e resistência normalmente encontráveis em itens de tal natureza, durante o tempo de garantia do item, com o atendimento dos requisitos elencados no item 1 deste Termo de Referência.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor valor para o objeto descrito e detalhado no item I deste Termo de Referência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Estima-se o valor de R$11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 527

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Conforme item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O objeto em questão deve ser entregue na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente, situada na rua Aderbal de Souza, 150, Balneário Perequê, Porto Belo/SC ou, ainda, em outro local previamente comunicado ao fornecedor.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Porto Belo, 03 de setembro de 2025.

Francis Francisco Lopes Pinheiro
Presidente da FAMAP